



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002/2024 "INSTITUI O SELO "AUTISTA A BORDO" TENDO POR OBJETIVO IDENTIFICAR OS AUTOMÓVEIS QUE TRANSPORTAM PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.", de autoria do Vereador Professor Oswaldo Barbosa.

O projeto já foi analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, bem como a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiram pareceres, pugnando pela ilegalidade e inconstitucionalidade.

Ato contínuo, o proponente apresentou recurso ao Soberano Plenário, que entendeu pela rejeição do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sendo assim, dando continuidade à tramitação do referido Projeto, os autos foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, que apresentou parecer favorável.

Os presentes autos já estiveram nesta Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, a qual se manifestou e solicitou diligência. Após resposta da diligência, os autos voltaram a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei tem por objetivo instituir o selo "autista a bordo" com o objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com transtorno do espectro autista - TEA, sendo um novo instrumento de promoção dos direitos das pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA).

O Nobre Vereador respondeu a diligência informando que não é necessário apresentação de estima de impacto orçamentário-financeiro.

Contudo, esta Comissão entende ser mister tal informação, assim, pertinente baixar novamente os autos em diligência para oportunizar o Nobre Vereador apresentar a dotação orçamentária que irá suportar as despesas do projeto.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que o Projeto de Lei deve ser baixado em diligência, para que seja apresentado impacto orçamentário-financeiro, bem como a dotação orçamentária.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA